



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 351/2012

de 12 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a doação de um terreno
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno
ao Sr. Wilson Alves de Freitas, CPF 281.454.964-20, cujo terreno localizado à Rua
Manoel Ferreira de Lima, nesta cidade, medindo (7,90) sete metros e noventa
centímetros de frente e (19,80) dezenove metros e oitenta centímetros ditos de
fundo, confrontando-se ao lado Leste com a Rua Manoel Ferreira de Lima, ao lado
Oeste com terrenos de Manoel Bernardino Silva e de Damião José de Oliveira, ao
lado Norte com terreno de Emanuel Carlos Costa da Silva e ao lado Sul com terreno
de Severina Izidora de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 12 de dezembro de 2012.

Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal